



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.306/87

Abertura de crédito su-
plementar no valor que
específica, e dá ou-
tras providências.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de suas atribuições que
lhe são conferidas:

D e c r e t a :

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, letra "C", da Lei Municipa-
l nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o arti-
go 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1.964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na impor-
tância de Cz\$ 6.633.000,00 (Seis milhões, seiscentos e trinta
e três mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes do-
tações orçamentárias:

02.00.01.02- CHEFIA DE GABINETE E DEPENDENCIAS

1.11.01- Equipamentos e Material

Permanente.....Cz\$ 10.000,00

2.03.01- Outros Serviços e Encar-

gos.....Cz\$ 300.000,00

**02.00.02.00- SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES E RELA-
ÇÕES PÚBLICAS**

2.03.01- Outros Serviços e Encar-

gos.....Cz\$ 10.000,00

02.00.03.00- SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO

2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$ 85.000,00

02.00.06.00- DESTACAMENTO DE BOMBEIROS

2.03.01- Outros Serviços e Encar-

gos.....Cz\$ 5.000,00

03.00.01.00- ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA

2.03.01- Outros Serviços e Encar-

gos.....Cz\$ 100.000,00

04.01.01.00- DIVISÃO DE PROJETOS

2.03.01- Outros Serviços e Encar-

gos.....Cz\$ 10.000,00

04.02.00.00- DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.03.01- Outros Serviços e Encar-

gos.....Cz\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.306/87

Fls. 02

04.03.00.00-	<u>CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	100.000,00
05.00.01.00-	<u>SECAD- GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	60.000,00
05.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE PESSOAL</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	75.000,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	20.000,00
	2.02.01- Material de Consumo-CIPA.Cz\$	20.000,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos- CIPA.....Cz\$	20.000,00
05.02.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	500.000,00
05.03.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	10.000,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	60.000,00
06.01.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE MATERIAL</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	20.000,00
06.02.00.00-	<u>CONTADORIA</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	100.000,00
06.03.00.00-	<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRI</u>	
	<u>BUTÁRIA</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	100.000,00
06.04.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	1.000.000,00
07.00.01.00-	<u>SEDUC- GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
	2.05.02- Subvenção Econômica	
	AMEPP.....Cz\$	221.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.306/87

Fls. 03

07.01.00.00-	<u>COORDENADORIA DE CULTURA</u>	
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	40.000,00
07.01.01.00-	<u>TEATRO MUNICIPAL</u>	
	1.11.01- Equipamento e Material	
	Permanente.....Cz\$	6.300,00
07.04.00.00-	<u>DEPARTAMENTO DE ENSINO</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	103.500,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	140.000,00
07.05.00.00-	<u>FUNDAÇÃO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	10.000,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	40.000,00
08.00.02.00-	<u>SERVIÇO DE OBRAS E ILUMINAÇÃO</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	300.000,00
08.00.05.00-	<u>SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E</u>	
	<u>JARDINS</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00
08.00.08.00-	<u>SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFICINA</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	900.000,00
09.00.01.00-	<u>SEPROM- GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
	1.11.01- Equipamento e Material	
	Permanente.....Cz\$	157.440,00
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	629.760,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	100.000,00
09.00.02.00-	<u>SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E INTEGRAÇÃO</u>	
	<u>SOCIAL</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00
	2.03.01- Outros Serviços e Encar	
	gos.....Cz\$	10.000,00
09.00.03.00-	<u>SERVIÇO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO</u>	
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00
09.00.04.00-	<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
	1.11.01- Equipamento e Material	
	Permanente.....Cz\$	300.000,00
	2.02.01- Material de Consumo.....Cz\$	540.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.306/87

Fls. 04

2.03.01- Outros Serviços e Encar
gos.....Cz\$ 360.000,00
T o t a l.....Cz\$ 6.633.000,00

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, letra "A", da Lei Municip
pal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, fica a Contadoria Mu
nicipal autorizada a providenciar a redistribuição de dotação
de pessoal no valor de Cz\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil
cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações orça
mentárias:

02.00.03.00- SERVIÇO DE EXPEDIENTE E REGISTRO
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 23.000,00
05.01.00.00- DEPARTAMENTO DE PESSOAL
2.09.01- Contribuição para forma
ção do Serviço Público-FPM.....Cz\$ 150.000,00
08.00.06.00- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 130.000,00
T o t a l.....Cz\$ 303.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo
artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos orçamen
tários:

05.01.00.00- DEPARTAMENTO DE PESSOAL
2.01.04- Obrigações Patronais....Cz\$ 150.000,00
08.00.05.00- SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E
JARDINS
2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 153.000,00
T o t a l.....Cz\$ 303.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.306/87

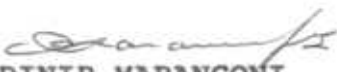
Fls. 05

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", 16 de outubro de 1.987.



~~VIRGILIO TIEZZI JUNIOR~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~



ODINIR MARANGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



MARISA COELHO TIBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Irs.